## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004412-20,2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Repetição de indébito**Requerente: **JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA GIANEI** 

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls.86, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária (fase executória), requerida por **Juliana Aparecida de Almeida Gianei** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento do valor depositado pelo Ente Municipal (fls. 83). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 05 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA